Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL Nº 220, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE LICENÇAS DE APRENDIZAGEM DE IDIOMAS

PLATAFORMA ALTISSIA — ESTUDANTES

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 20 de maio de 2026, publicado no DOU de 21/05/2026, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, torna público o regulamento para a inscrição e realização do**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE LICENÇAS DE APRENDIZAGEM DE IDIOMAS PLATAFORMA ALTISSIA — ESTUDANTES**

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Programa IF Baiano Idiomas – Altissia tem por finalidade ampliar as oportunidades de formação linguística dos estudantes e contribuir para o fortalecimento da política de internacionalização institucional.

1.2. Os cursos serão gratuitos, sem cobrança de taxa de inscrição ou matrícula, e realizados a distância, em modalidade autoinstrucional e assíncrona, por meio da plataforma Altissia.

1.3. A plataforma oferece recursos de aprendizagem de diferentes idiomas, organizados conforme os níveis do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QECR), de acordo com a disponibilidade de conteúdos.

1.4. A ARINTER coordenará o processo seletivo em articulação com os CELINs dos campi.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 504 (quinhentas e quatro) vagas para estudantes, correspondentes a 36 (trinta e seis) vagas por campus.

2.2. As vagas serão distribuídas entre os campi Alagoinhas, Bom Jesus da Lapa, Catu, Governador Mangabeira, Guanambi, Itaberaba, Itapetinga, Santa Inês, Senhor do Bonfim, Serrinha, Teixeira de Freitas, Uruçuca, Valença e Xique-Xique.

2.3. Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada campus para ações afirmativas, mediante declaração comprobatória.

2.4. Vagas não preenchidas poderão ser remanejadas conforme a ordem de classificação, mediante divulgação pela comissão responsável.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso ofertado diretamente pelo IF Baiano, de nível médio, técnico subsequente, superior ou pós-graduação, com matrícula vigente durante o período da turma.

3.2. Possuir e informar e-mail válido.

3.3. Dispor de, no mínimo, 2 (duas) horas semanais para estudar o(s) idioma(s) selecionado(s) e participar de atividades de integração promovidas pela Altissia.

3.4. Apresentar declaração de matrícula ou comprovante de vínculo emitido pelo SUAP/IF Baiano ou pela Secretaria Escolar, com data de expedição de até 45 (quarenta e cinco) dias.

3.5. Declarar que dispõe de equipamento compatível e acesso regular à internet para utilizar a plataforma.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por formulário eletrônico, no período de 17 a 31 de novembro de 2026, até às 23h59, horário de Brasília.

4.2. Link do formulário: https://forms.gle/aPVpik6xErgNz4mv5 .

4.3. O estudante deverá informar os dados solicitados e anexar os documentos exigidos e declarar ciência das regras deste Edital ao preencher o link de inscrição.

4.4. Será aceita uma inscrição por candidato. O candidato é responsável pela veracidade das informações e pela legibilidade dos documentos apresentados.

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. A reserva de 50% das vagas será destinada a candidatos que optarem pela modalidade de ações afirmativas, mediante apresentação da documentação comprobatória existente no SUAP.

6. DA SELEÇÃO E DO BAREMA

6.1. A seleção será realizada pela Comissão de Gestão, Análise e Seleção dos Editais da Assessoria de Internacionalização do IF Baiano. Portaria GAB/RET/IFBAIANO Nº 520/2026, mediante verificação dos requisitos, análise documental e pontuação do barema abaixo.

Critério	***Pontuação***	***Máximo***
1. Participação no Exame de Proficiência em Língua Inglesa (EPLI)	*10 pontos pela participação*	*10*
2. Participação em atividades extracurriculares relacionadas a idiomas	*5 pontos por participação, limitado a 2 participações*	*10*
3. Participação em projeto de pesquisa ou extensão	*5 pontos por projeto, limitado a 2 projetos*	*10*
4. Nada consta quanto a infrações disciplinares médias, graves ou gravíssimas	*10 pontos mediante comprovação sem infrações*	*10*

5. Inscrição ativa no Cadastro Único (CadÚnico)	*10 pontos mediante comprovação*	*10*
TOTAL		*50*

6.2. A documentação aceita para comprovar cada critério deverá ser informada no formulário de inscrição.

6.3. A classificação será em ordem decrescente de pontuação, separadamente por campus e modalidade de concorrência.

6.4. Em caso de empate, serão observados sucessivamente: maior pontuação nos critérios do barema, na ordem apresentada; maior idade; e, persistindo o empate, sorteio eletrônico.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. A lista de inscrições homologadas, o resultado preliminar e o resultado final serão divulgados nos canais oficiais do IF Baiano, conforme cronograma.

7.2. Caberá recurso contra a lista de inscrições homologadas e contra o resultado preliminar, nos prazos do cronograma.

7.3. O recurso deverá ser individual, fundamentado e enviado para o e-mail: internacional@ifbaiano.edu.br , com identificação do candidato, etapa questionada e fundamentação.

8. DO ACESSO E DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

8.1. Os selecionados receberão instruções de ativação por e-mail e deverão ativar a conta no prazo de até 15 (quinze) dias.

8.2. O não cumprimento do prazo poderá acarretar perda da vaga e convocação de candidato da lista de espera.

8.3. São obrigações do estudante:

i. utilizar a licença individualmente;

ii. realizar as atividades propostas;

iii. participar das orientações de acesso;

iv. manter seus dados atualizados;

v. comunicar dificuldades de acesso e formalizar eventual desistência junto ao CELIN do campus.

8.4. O estudante poderá ser convidado a compartilhar experiências e colaborar com ações de incentivo à aprendizagem de idiomas no campus.

8.5. Realização das atividades durante o período de férias - O(A) estudante selecionado(a) deverá manter a participação e realizar as atividades do Programa IF Baiano Idiomas – Altissia também durante os períodos de férias acadêmicas, observando a carga horária mínima e as orientações estabelecidas neste edital, de modo a garantir a continuidade do aprendizado e o cumprimento dos requisitos de permanência no programa

9. DO MONITORAMENTO DA PARTICIPAÇÃO E DA PERMANÊNCIA NA PLATAFORMA

9.1. O estudante selecionado deverá acessar regularmente a plataforma Altissia e realizar as atividades de aprendizagem propostas durante todo o período de vigência da licença.

9.2. O estudante que permanecer duas semanas consecutivas sem acessar a plataforma receberá uma advertência formal, emitida pelo CELIN/MONITOR do respectivo campus, sendo orientado a retomar as atividades.

9.3. Caso o estudante complete três semanas consecutivas sem acessar a plataforma, sem apresentar justificativa formal aceita pelo(a) coordenador(a) do CELIN do respectivo campus, será desligado do programa, com o consequente cancelamento de sua licença de acesso.

9.4. Na hipótese prevista no item anterior, a vaga será destinada ao próximo candidato classificado na lista de espera, observada a ordem de classificação e a modalidade de concorrência, inclusive as regras de reserva de vagas para ações afirmativas.

9.5. As justificativas apresentadas serão analisadas pelo(a) coordenador(a) do CELIN do campus, considerando as circunstâncias informadas e os documentos comprobatórios, quando necessários.

9.6. O desligamento deverá ser comunicado formalmente ao estudante, com o registro da ocorrência pelo CELIN e a informação à ARINTER, para fins de controle e gestão das licenças disponibilizadas.

10. DO CURSO E DOS CERTIFICADOS

10.1. A plataforma poderá ser acessada por computador ou dispositivo móvel conectado à internet, conforme disponibilidade do serviço.

10.2. Os resultados e certificados eventualmente disponibilizados diretamente pela plataforma deverão ser baixados e guardados pelo próprio participante. O IF Baiano não se responsabiliza pela emissão ou reenvio de certificados de serviço externo.

11. DO CRONOGRAMA

Etapa	**Período previsto**
Publicação do edital	13/11/2026
Impugnação do edital (enviar email para internacional@ifbaiano.edu.br)	Até 16/11/2026
Inscrições	17 a 30/11/2026, até 23h59
Divulgação das inscrições homologadas	01/12/2026
Recursos contra homologação (enviar email para internacional@ifbaiano.edu.br)	Até 03/12/2026
Realização do sorteio eletrônico	04/12/2026
Resultado preliminar	07/12/2026
Recursos contra o resultado preliminar (enviar email para internacional@ifbaiano.edu.br)	Até 09/12/2026
Resultado final	10/12/2026
Orientações e ativação das licenças	18/12/2026
Período de vigência das licenças	21/12/2026 a 20/06/2027

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A fraude, a falsidade documental ou a prestação de informação inverídica poderá acarretar eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das medidas cabíveis.

12.2. A execução do programa está condicionada à vigência e à disponibilidade das licenças da parceria com a

Altissia.

12.3. Dúvidas, esclarecimentos e informações sobre este Edital poderão ser obtidos junto à Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER) do IF Baiano, pelo e-mail **internacional@ifbaiano.edu.br**

12.4. O tratamento de dados pessoais observará a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), limitando-se às finalidades administrativas e institucionais do processo seletivo.

12.5. Os casos omissos serão analisados pela comissão responsável, em articulação com a ARINTER e os setores competentes.

12.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de novembro de 2026.

Ozenice Silva dos Santos

REITORA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ozenice Silva dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RET**, em 11/11/2026 15:22:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 924153
Código de Autenticação: 95b61159d4